



PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIACÃO CENTRO AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE MONTE CARMELO

CNPJ: 04.244.052/0001-64

Data de abertura do CNPJ: 19/01/2000.

Endereço: FAZ CASTELHANA ACAPIM S/N ZONA RURAL MONTE CARMELO - MG

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Dirigente: Volmir Sergio Horn

CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 14/04/2000 e possui como finalidades conforme art. 3º de seu Estatuto Social promover a implantação e desenvolvimento sustentável de um assentamento de agricultores familiares, nos moldes preconizados pelo Fundo banco da terra – Lei Complementar nº 93.

Para atingir seus objetivos, a OSC se dedica às seguintes atividades (art. 4º do Estatuto Social): a) construção e ou reforma de residências; b) disponibilização de água para consumo humano e animal; c) rede interna de eletrificação; d) abertura e/ou recuperação de acessos internos; e) construção e ou reformas de cercas; f) promover a elaboração dos planos e projetos de desenvolvimento local, com efetiva participação e comprometimento associadas.

Com efeito, a atuação do Conselho tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e a melhoria do processo produtivo dos 17 (dezesete) associados da ASSOCIACÃO ACAPIM.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscientos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) destinados à manutenção de equipamento/implementos da Associação

Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo para fomento das atividades agropecuárias locais.



IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar as atividades agropecuárias dos pequenos produtores rurais.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos/implementos da Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade;
- c) reduzir o custo da produção por meio da utilização dos equipamentos/implementos de uso comum dos associados, pertencentes ao conselho.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo possui uma atuação direcionada aos produtores familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de plantio e cultivo.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, conforme art. 27 do Estatuto Social, o patrimônio da associação é constituído de: taxas e outras contribuições dos sócios; reinvestimentos com resultados financeiros obtidos em suas atividades; doações de entidades ou pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras; **bens adquiridos através de convênios, contratos ou outras formas de ajustes com órgãos públicos e instituições financeiras, desde que não haja ressalvas que impeçam a apropriação do patrimônio da associação.**



Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais, considerando tratar-se de associação sem fins lucrativos nos termos da literalidade do art. 1º do Estatuto Social.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.

[...]

Com efeito, considerando que a Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Monte Carmelo contribui para o desenvolvimento rural e para o fomento à produção agrícola, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção do Trator T185 New Holland, ano 2010, traçado 4x4, da associação, e eventualmente, dos implementos grade aradora, siladeira, plantadeira e semeadeira.

Dessa maneira, o repasse da subvenção contribuirá diretamente para a realização dos serviços de plantação, silagem, preparação do solo, para benefício dos 17 (dezessete) associados.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Meta	Atender das necessidades de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à demanda de serviços prestados pelo Trator T185 New Holland, grade aradora, siladeira, plantadeira e semeadeira, de uso comum;
------	--

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS



A previsão de receitas é de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); as despesas são estimadas em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/anuais. Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade.

Por se tratar de despesas de manutenção, não é possível aferir valor exato.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: VOLMIR SERGIO HORN		Função: PRESIDENTE
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
2. Nome: GERALDA MARIA RIBEIRO		Função: TESOUREIRA
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de 12 (doze) meses de vigência da parceria. Com efeito, o atendimento dos produtores se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos produtores e o cumprimento das metas.

Meta	Ações/Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Atender as necessidades de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos produtores rurais associados em relação à	Coordenar a demanda das necessidades dos associados Realizar a manutenção dos equipamentos/implementos de	Quantitativo: percentual de produtores rurais atendidos;	Fotografias dos serviços prestados, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de	Anual

ASSOCIACAO CENTRO AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE MONTE CARMELO-
CNPJ: 04.244.052/0001-64

demanda de serviços prestados pelo Trator TI85 New Holland, grade aradora, siladeira, plantadeira e vincão;	forma a mantê-los em bom estado de conservação;		produtores rurais beneficiados;	
	Prestar os atendimentos aos associados conforme a disponibilidade de equipamentos;	Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado;	Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.	Anual

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Os recursos financeiros, no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 12.458-3;
- b) Agência: 3143-7;
- c) Instituição financeira: Sicoob Montecredi.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens conforme segue abaixo discriminado:

BEM	VALOR ESTIMADO EM R\$
Trator TI85 New Holland, ano 2010 traçado 4x4	R\$ 100.000,00
Grade aradora, Tatu, 14 discos por 26 polegadas	R\$ 11.000,00
Siladeira JF 92Z10, 10 facas	R\$10.000,00
Plantadeira de Hidráulico Canap, 4 linhas	R\$ 10.000,00
Semeadeira Sembra 600	R\$ 5.030,00

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

O atendimento dos associados se dará de acordo com a necessidade e período como preparo da terra, plantio e demais atividades. Assim, após a celebração do Termo de Fomento



e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas de manutenção de equipamento/implementos agrícolas, conforme a necessidade, para garantir esse atendimento dos associados e o cumprimento das metas previstas neste Plano de Trabalho.

XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos da associação durante a vigência da parceria e fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

30/11/2023

Aprou

Volmir Sérgio Horn

Volmir Sérgio Horn
Presidente

Antônio Augusto Carvalho Costa

Antônio Augusto Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula: 441363



ANEXO I
FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome:	Telefone:
Endereço:	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ___ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	

FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES	
Nome:	Telefone:
Endereço:	
Serviço prestado: _____	
Data de prestação do serviço: _____	
Monte Carmelo, ___ de _____ de _____.	
Assinatura: _____	